

EDITAL nº010 /2021, de 15 de JULHO de 2021

Processo Seletivo Programa Universidade para todos - PProUni - 2021

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli, recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 0704, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21/07/2016, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna público que estarão abertas, no período indicado no **item 2**, o Processo Seletivo Programa Universidade para todos - PProUni 2021/2, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina desta Faculdade, conforme **item 3**, referente ao segundo semestre letivo de 2021.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo eliminatório e classificatório tem como objetivo a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas em 1ª Chamada pelo PProUni oferecidas pela Faculdade Morgana Potrich - FAMP para o curso de graduação em Medicina sendo válido apenas para ingresso de alunos no semestre, turno e limite de vagas especificados no **item 2**, abaixo.

2. DO CURSO, VAGAS, INGRESSO E TURNO

Curso	Bolsa Integral Cota	Bolsa Integral Ampla Concorrência	Turno	Ingresso
Medicina	1	1	Integral	2021/2
Nutrição	1	-	Noturno	2021/2
Odontologia	2	2	Integral	2021/2
Psicologia	1	-	Noturno	2021/2

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O período compreendido entre 20 a 28/07/2021 se destina para manifestação de interesse na participação do processo 1ª Chamada ProUni 2021/2.

3.2 O candidato deverá enviar a documentação, **em formato PDF, ANEXO ÚNICO**, para o setor Financeiro Acadêmico da Instituição de Ensino Superior a fim de realizar a comprovação das informações pertinentes informadas no processo Seletivo Prouni 2021/2, na forma presencial ou através do email eletrônico: financeiroacademico@fampfaculdade.com.br.

3.3 A documentação necessária está apresentada abaixo:

a) Ficha de Inscrição do PROUNI do CANDIDATO PRÉ-SELECIONADO

b) RG do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo familiar.

Morgana Potrich
Diretora Geral
FAMP - Faculdade Morgana Potrich
Portaria 006/CESUMP/2020

- c) Certidão de Nascimento do candidato pré-selecionado, dos menores de 18 anos do grupo familiar e dos que se declaram solteiros.
- d) CPF do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo familiar
- e) Certidão de Casamento ou Comprovante de Separação/Divórcio/Óbito de todos os membros do grupo familiar – **COMPROVANTE DO ESTADO CIVIL DE TODOS DO GRUPO FAMILIAR.**
- f) Escritura Pública de União Estável de todos do grupo familiar.
- g) Comprovante de Residência em nome do candidato pré-selecionado (comprovante enviado via Correios).
- h) Comprovante de Residência em nome de um dos membros do grupo familiar (água, energia ou telefone fixo).
- i) Última Declaração de Imposto de Renda completa do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo familiar.
- j) Comprovante de rendimento do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo família.
- k) Carteira de Trabalho (cópias das páginas de identificação até o último contrato de trabalho com a próxima página em branco) de todos os membros do grupo familiar.
- l) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- m) Declaração de Bolsista Integral no Ensino Médio, caso tenha feito ensino médio em escola particular.
- n) **NECESSIDADES ESPECIAIS** – Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença.
- o) **PROFESSOR DE REDE PÚBLICA** – Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública.

3.4 O dia e horário para o recebimento da documentação física, para o candidato que optar por essa modalidade, ocorrerá das 07h as 18h, entre os dias 20 a 28/07/2021 no Campus III, impreterivelmente.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- a. A seleção do candidato ocorrerá por meio da pré-seleção realizada pelo MEC.
- b. As notas obtidas pelo candidato na prova do ENEM serão organizadas de modo

Morgana Potrich
Diretora Geral
FAMP - Faculdade Morgana Potrich
Portaria 006/CESUMPI/2020

decrecente, constituindo a classificação geral do processo seletivo.

c. Caso ocorra empate, os critérios para o desempate serão:

a) Maior nota em redação

b) Maior nota em biologia

c) Maior nota em química

d) Maior nota em matemática

e) Maior idade

f) Se houver empate no item "e", será critério de desempate o ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

g) Se, mesmo assim persistir o empate, a renda familiar, apresentada no critério "a".

5. DO RESULTADO

5.1 No dia 29 de Julho de 2021, as 12h00, será divulgado os candidatos classificados dentro do limite de vagas, pela internet, através do site: www.fampfaculdade.com.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Todos candidatos classificados neste processo seletivo deverão efetivar suas matrículas remotamente, até dia 29 de Julho de 2021, impreterivelmente, da seguinte maneira:

a) O candidato aprovado poderá solicitar a sua matrícula via e-mail: secretariacp2@fampfaculdade.com.br anexando todos os documentos listados no Item 6.2 em formato PDF, em conjunto com a Declaração do Anexo I.

b) Verificada a correção dos documentos apresentados, a Secretária de Curso fará a matrícula do solicitante e enviará para o mesmo o passo a passo para a retirada do boleto no sistema SEI.

c) As matrículas efetivadas remotamente deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica a partir do retorno das atividades presenciais com a entrega de todos os documentos listados no Item 6.2 nos termos do Edital.

6.2 Dos Documentos

6.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar 01 cópia, legível, autenticada em cartório dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4 atuais e iguais;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);

Morgana Potrich
Diretora Geral
FAMP - Faculdade Morgana Potrich
Portaria 006/CESELIMP/2020

- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- f) Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Para Ensino médio realizado no Brasil: documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado.
- j) Para ensino médio realizado nos países do Mercosul: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil.
- k) Para ensino médio realizado nos demais países: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- l) Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);
- m) Comprovante de endereço;
- n) Documentos pessoais (Certidão de Nascimento/Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Documento Militar) poderão ser fotocopiados na mesma folha, não utilizando o verso do papel;
- o) Documentação pessoal não poderão ser intercaladas com as demais documentação.
- p) Não serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras de Conselhos de classes de Curso Técnico e Carteira Nacional de Habilitação;

6.2.2 Todas as fotocópias dos documentos devem ser legíveis e em folha de papel tamanho A4 (proibido recortar).

6.2.3 O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.

6.2.4 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.

6.2.5 A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.

Morgana Potrich

Diretora Geral

FAMP - Faculdade Morgana Potrich

Portaria 006/CESUM Página 4 de 6

decrecente, constituindo a classificação geral do processo seletivo.

c. Caso ocorra empate, os critérios para o desempate serão:

- a) Maior nota em redação
- b) Maior nota em biologia
- c) Maior nota em química
- d) Maior nota em matemática
- e) Maior idade
- f) Se houver empate no item "e", será critério de desempate o ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
- g) Se, mesmo assim persistir o empate, a renda familiar, apresentada no critério "a".

5. DO RESULTADO

5.1 No dia **29 de Julho de 2021, as 12h00**, será divulgado os candidatos classificados dentro do limite de vagas, pela internet, através do site: www.fampfaculdade.com.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Todos candidatos classificados neste processo seletivo deverão efetivar suas matrículas remotamente, **até dia 29 de Julho de 2021**, impreterivelmente, da seguinte maneira:

a) O candidato aprovado poderá solicitar a sua matrícula via e-mail: secretariacp2@fampfaculdade.com.br anexando todos os documentos listados no Item 6.2 em formato PDF, em conjunto com a Declaração do Anexo I.

b) Verificada a correção dos documentos apresentados, a Secretária de Curso fará a matrícula do solicitante e enviará para o mesmo o passo a passo para a retirada do boleto no sistema SEI.

c) As matrículas efetivadas remotamente deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica a partir do retorno das atividades presenciais com a entrega de todos os documentos listados no Item 6.2 nos termos do Edital.

6.2 Dos Documentos

6.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar 01 cópia, legível, autenticada em cartório dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4 atuais e iguais;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);

Morgana Potrich
Diretora Geral
FAMP - Faculdade Morgana Potrich
Portaria 006/CESUMP/2020

- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- f) Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio:
- i) Para Ensino médio realizado no Brasil: documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado.
- j) Para ensino médio realizado nos países do Mercosul: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil.
- k) Para ensino médio realizado nos demais países: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- l) Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);
- m) Comprovante de endereço;
- n) Documentos pessoais (Certidão de Nascimento/Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Documento Militar) poderão ser fotocopiados na mesma folha, não utilizando o verso do papel;
- o) Documentação pessoal não poderão ser intercaladas com as demais documentação.
- p) Não serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras de Conselhos de classes de Curso Técnico e Carteira Nacional de Habilitação;

6.2.2 Todas as fotocópias dos documentos devem ser legíveis e em folha de papel tamanho A4 (proibido recortar).

6.2.3 O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.

6.2.4 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.

6.2.5 A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.

Morgana Potrich
Diretora Geral

FAMP - Faculdade Morgana Potrich de 6

7 DA VALIDADE

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o segundo semestre letivo de 2021.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 FAMP divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.fampfaculdade.com.br>.

8.2 A efetivação da inscrição neste Processo Seletivo ProUni implica o conhecimento das disposições deste edital.

8.3 Nos termos do Decreto Federal nº. 8.727/16, o(a) candidato(a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo.

8.4 Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.


Morgana Potrich
Diretora Geral

FAMP - Faculdade Morgana Potrich
Portaria 006/CESUMP/2020

Mineiros, 15 de Julho de 2021.

Morgana Potrich

Diretora Geral – FAMP - Faculdade Morgana Potrich

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, candidato ao Curso de Bacharelado em _____, inscrição nº. _____, **DECLARO** conhecimento de que a minha matrícula realizada remotamente deverá ser confirmada presencialmente na Secretaria Acadêmica da FAMP - Faculdade Morgana Potrich com a apresentação de todos os documentos originais nos termos do Item 5.2 do Edital do Vestibular.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos documentos digitalizados enviados para realização de minha matrícula remotamente.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura.